



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**


**PORTARIA Nº 405 DE 30 DE JUNHO DE 2022**

REVISA O VALOR DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA INATIVA VERA LUIZA MENDES COELHO, EM RAZÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA POR ELA INCORPORADA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, procede a revisão dos valores dos proventos da aposentadoria da servidora VERA LUIZA MENDES COELHO, para a reclassificação da Função Gratificada de Secretária Adjunta por ela incorporada, passando de FG2 para FG3 desde a data de publicação da lei n.º 1.702/2022, com fundamento no Parágrafo único do art. 3º da EC n.º 47/05 c/c art. 7º da EC n.º 41/03

Herval, 30 de junho de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Gallaberry  
Prefeito

  
Sabrina dos Santos Echeverria  
Secretária da Administração